

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800792

Unidade Auditada: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – Distrito Federal (SRTE/DF)

Ministério Supervisor: Ministério do Trabalho

Município (UF): Brasília-DF

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 1º/1/2017 a 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foi registrada a seguinte constatação relevante para a qual, considerando as análises realizadas, foi identificado nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Reduzido grau de implementação de recomendações pela SRTE/DF relacionadas à Gestão de Compras e Contratações e ausência de alimentação das providências adotadas pela Unidade no Sistema Monitor.

4. Para esse caso, conforme o Relatório de Auditoria 201800792, foi recomendada medida saneadora.

5. Observou-se que um dos agentes a constar do rol (Superintendente Substituto da SRTE/DF) não foi devidamente arrolado pela UPC, conforme previsto no § 2º do Art. 10 da DN TCU nº 163/2017. Cumpre destacar que, no período compreendido entre 25/10/2017 e 31/12/2017, o responsável em tela exerceu efetivamente a substituição do titular.

6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e a constatação mencionada, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.805.521-**	Superintendente Regional do Trabalho - Titular	Regularidade com ressalva	Falta de atuação de agentes da SRTE/DF no tratamento de recomendações da CGU.
***.276.481-**	Superintendente Regional do Trabalho - Substituto		

Brasília-DF, 27 de junho de 2018.

O presente Certificado encontra-se amparado pelo relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos.